



ENUNCIADO DA CONSULTORIA JURÍDICA

ENUNCIADO Nº 03: DESLIGAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO TCE/RN. PAGAMENTO PROPORCIONAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O pagamento do auxílio alimentação é proporcional aos dias trabalhados, considerando-se para o seu desconto, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

Proposta aprovada nos termos do Processo nº 1403/2018-TC, com base no art. 2º, VI, e 8º, do Regulamento da Consultoria Jurídica, aprovado pela Resolução nº 009/2015-TC e alterações promovidas pela Resolução nº 002/2018-TC

FUNDAMENTO NORMATIVO:

Lei nº 9.337/2010

Resolução nº 007/2010-TCE

Lei federal nº 8.460/1992, Art. 22, regulamentado pelo Decreto nº 3.887/2001.

PRECEDENTES:

Nota nº 105/2016-CJ/TC (Processo nº 14122/2016); Nota nº 007/2018-CJ/TC (Processo nº 0146/2018); e Parecer nº 065/2017-CJ/TC (Processo nº 1598/2017).

